

VITTIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 45.365.558/0001-09
NIRE 35.300.530.152

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2026, na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida José Miguel Mauad, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14606-050, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a contratação do financiamento *Finep Mais Inovação com Bônus*, junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando o apoio para projetos de ciência e tecnologia a ser desenvolvido pela Companhia no valor de R\$169.453.212,57 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos); **(ii)** a captação de recursos junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco milhões); **(iii)** o pedido de renúncia formalizado pelo Sr. Fábio Torretta aos cargos de membro do Conselho de Administração e coordenador e membro do Comitê de Auditoria, por motivos pessoais relacionados a assumir novos projetos; **(iv)** a nomeação do conselheiro Denis Arroyo como Vice-Presidente do Conselho de Administração e o seu enquadramento como conselheiro independente para servir até a próxima assembleia geral; **(v)** a eleição da nova composição da Diretoria da Companhia, e; **(vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências e medidas necessárias à formalização e efetivação da deliberação tomada.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram aprovar:
 - (i)** a contratação do financiamento *Finep Mais Inovação com Bônus*, junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando o apoio para projetos de ciência e tecnologia a ser desenvolvido pela Companhia no prazo de até 48 meses, no valor de R\$169.453.212,57 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), com taxa Fator TR

x 1,032 – 1, prazo de carência de 48 meses e amortização em 144 meses. O valor financiado será de R\$ 152.507.891,31, com contrapartida de R\$16.945.321,26 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), ficando autorizado também a constituição de garantia exclusivamente por meio de fiança bancária;

- (ii) a captação de recursos junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de até R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com prazo total de reposição de até 360 dias. A captação será na modalidade conhecida como cédula de crédito bancário e/ou cédula de produtor rural com liquidação financeira, ficando autorizada a celebração dos contratos derivativos e demais documentos necessários para a implementação do que foi deliberado. Fica autorizada também a constituição de garantias para a operação, por meio de cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis de titularidade da própria Vittia S.A.;
- (iii) acatar o pedido de renúncia formalizado pelo Sr. Fábio Torretta aos cargos de membro do Conselho de Administração e coordenador e membro do Comitê de Auditoria, para os quais foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2026 e Reunião de Conselho de Administração realizada no dia 07 de maio de 2026, respectivamente.

O Conselho de Administração permanece regularmente constituído e em pleno funcionamento, observadas as disposições artigo 140 da Lei 6.404/1976 e artigo 16, parágrafo único, do estatuto social.

- (iv) nomear o conselheiro Denis Arroyo como Vice-Presidente do Conselho de Administração e o seu enquadramento como conselheiro independente para servir até a próxima assembleia geral, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A deliberação deste Conselho de Administração se faz pela competência extraordinária concedida pelo artigo 150 da Lei de S.A. e artigo 18, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia, em razão da excepcionalidade trazida pela vacância do cargo, conforme a renúncia apresentada por Fábio Torretta e recebida por este Conselho.

O membro do Conselho de Administração toma posse do cargo de Vice-Presidente e membro independente por meio da assinatura do termo de posse, nos termos do **Anexo** desta ata.

O conselheiro declarou, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, na

Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2022, para sua investidura como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Consigna que com o enquadramento do Sr. Denis Arroyo como conselheiro independente, a Companhia atende ao percentual mínimo de membros independentes, conforme estabelecido no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- (v) eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir da presente data:
- (a) o Sr. **Wilson Fernando Romanini**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 15.773.416-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.998.608-08, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;
 - (b) o Sr. **Alexandre Del Nero Frizzo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 30.120.917-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312.504.618-12, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia;
 - (c) o Sr. **Edgar Zanotto**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 5042010, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.655.691-02, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Inovação e Novos Negócios;
 - (d) o Sr. **Henrique Monteiro Ferro**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 4362450, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.130.821-21, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de P&DI da Companhia; e
 - (e) o Sr. **Rodrigo Vasconcellos Agnesini**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 32.594.252, expedida pela SESP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

295.047.658-90, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

Os Diretores Presidente, Financeiro e de Relação com Investidores tem as suas competências estabelecidas no artigo 26, parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia, ficando desde já estabelecido que, no exercício da competência prevista no parágrafo 4º do artigo 26 do Estatuto social, os Diretores ora eleitos, conforme elencados abaixo, terão as seguintes atribuições:

Diretor Administrativo: (i) garantir que a estrutura administrativa da empresa funcione de forma eficiente, apoiando as áreas operacionais e estratégicas do negócio; (ii) liderar, supervisionar e coordenar as seguintes áreas administrativas: recursos humanos, facilities, tecnologia da informação, bem como o departamento jurídico; (iii) liderar a gestão da Governança e Compliance, bem como a definição de políticas, normas e procedimentos internos.

Diretor de Inovação e Novos Negócios: (i) definir e conduzir as estratégias de novos negócios da Companhia, com foco em (a) negócios B2B (*business-to-business*) e (b) operações de *tolling* (industrialização por encomenda / fabricação para terceiros), incluindo a prospecção, estruturação e negociação dos respectivos contratos de manufatura; (ii) liderar a estratégia de expansão internacional da Companhia, identificando mercados-alvo, canais e oportunidades de entrada, bem como estruturando as operações comerciais, regulatórias e logísticas necessárias à sua viabilização; (iii) prospectar, estabelecer parcerias estratégicas, comerciais e tecnológicas com terceiros, acordos de licenciamento, cooperação técnica e coinovação; (iv) fomentar e coordenar a agenda de inovação da Companhia, estabelecendo estratégias de desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e modelos de negócio, em articulação com as áreas técnicas e de P&D; e (v) acompanhar tendências de mercado, tecnologias emergentes e movimentos concorrenciais, avaliando oportunidades de diversificação que sustentem o crescimento de longo prazo da Companhia.

Diretor de P&DI: (i) supervisionar e coordenar o processo de pesquisa e desenvolvimento dos produtos fabricados pela Companhia; (ii) fixar objetivos do desenvolvimento de produtos a partir de pesquisas com clientes e/ou análises de mercado, bem como avaliar suas realizações; e (iii) supervisionar e coordenar todos os processos regulatórios da Companhia.

Diretor Comercial: (i) organizar, gerir e supervisionar a rede comercial formada por colaboradores e representantes comerciais; (ii) implementar as estratégias de venda da Companhia elaboradas em conjunto com o departamento de marketing e validadas pela presidência;

(iii) gerir e supervisionar todo o processo de venda dos produtos, propondo ações e mudanças que visem a garantir a maximização dos lucros, a fidelização dos clientes e a otimização do processo; e (iv) zelar pelos compromissos contratuais, como prazos de entrega e condições de pagamento, nas relações com clientes.

Os Diretores ora eleitos declararam, nos seus respectivos termos de posse, sob as penas, da Lei, não serem ou estarem impedidos por lei especial para ocupar cargos de administração da Companhia ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declarando também que preenchem todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404 de 1976. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias, do termo de posse que será lavrado no livro de atas da diretoria, o qual conterá, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 43 do Estatuto Social da Companhia.

(vi) autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o registro desta ata de reunião na Junta Comercial competente para que se torne eficaz perante terceiros, nos termos do artigo 151 da Lei nº. 6404/1976.

Registra-se que para a discussão e deliberação do item (iii) acima, o Sr. Fábio Torretta declarou previamente o seu conflito, abstendo-se da discussão e voto.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Fábio Torretta, Denis Arroyo e Fernando de Lellis Garcia Bertolucci.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini
Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira
Secretária

TERMO DE POSSE